



Edital 03/2016 PPGD-MsDJS/FURG

Processo Seletivo Turma 2017

O Programa de Pós-Graduação em Direito, Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social da Universidade Federal de Rio Grande (PPGD-MsDJS/FURG) torna pública a abertura do Processo Seletivo Turma 2017 com a oferta de 32 (trinta e duas) vagas para o Curso de Mestrado, área de concentração Direito e Justiça Social, turno integral, para inscrição de candidatos com Diploma de Bacharel em Direito.

I. Inscrições

Artigo 1º. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo sistema *on line*: <http://www.siposg.furg.br>, no período de **sexta-feira, 1º de julho** até **segunda-feira, 29 de agosto de 2016**.

Artigo 2º. Juntamente com a inscrição *on line* os candidatos deverão anexar os seguintes documentos em formato digital (pdf):

- I.- Diploma de Bacharel em Direito ou Certificado de Conclusão de Curso de Bacharel em Direito, ou Declaração de que apresentará o seu Diploma na data matrícula, sob pena de perda da vaga;
- II.- Cópia da Carteira de identidade (RG);
- III.- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV.- Cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros ou Carteira de Identidade de estrangeiro;
- V.- Declaração ou Laudo médico, para os candidatos que estiverem concorrendo às vagas do Programa de Ação Afirmativa nos termos do presente Edital;
- VI.- Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento (exigido para a matrícula);
- VII.- Certidão de quitação eleitoral (exigido para a matrícula);
- VIII.- Cópia do Certificado de Reservista (exigido para a matrícula);
- IX.- Certificado de Proficiência: Espanhol, Inglês, Francês, Italiano ou Alemão (exigido para pontuação do CV Lattes);
- X.- Projeto de Dissertação articulado com uma das Linhas de Pesquisa do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social: (a) A realização constitucional da solidariedade; (b) As políticas públicas de sustentabilidade; com no máximo 10 páginas, respeitando os seguintes requisitos, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição:
 1. Utilização do Formulário Projeto de Dissertação (Anexo A) objetivando assegurar o anonimato na fase eliminatória de avaliação;
 2. Respeitar o seguinte Roteiro: Linha de Pesquisa; Título provisório; Resumo; Objetivos (geral e específicos); Justificativa; Referencial teórico; Metodologia; Sumário da Dissertação; Cronograma; e Referências bibliográficas (máximo de 10 páginas).

Parágrafo único. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), realizado através da Guia de Recolhimento Único (GRU) gerada ao final da inscrição *on line*; ou Declaração de Vulnerabilidade Financeira devidamente assinada pelo próprio candidato.

Artigo 3º. As inscrições serão homologadas até **terça-feira 06 de setembro de 2016** e divulgadas no ambiente Siposg/FURG.



III. Do Processo Seletivo

Artigo 4º. O processo seletivo contará com quatro etapas, todas eliminatórias: (a) avaliação preliminar do Projeto de Dissertação; (b) prova escrita; (c) avaliação do CV Lattes; e (d) defesa do Projeto de Dissertação perante a Comissão de Seleção.

- § 1º. O Projeto de Dissertação será avaliado preliminarmente pelo sistema do *double blind review* por dois membros da Comissão de Professores Orientadores, indicados pela presidência da Comissão de Seleção, respeitados os critérios do Anexo B;
- § 2º. A prova escrita ocorrerá no Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande, com início às 15:00 horas e duração de três horas, em local a ser definido e publicado na página *web* do processo seletivo ambiente Sipsog/FURG.
- § 3º. Na prova escrita, que não conterá identificação nominal, sob pena de eliminação, o candidato deverá desenvolver, sem qualquer tipo de consulta, uma dissertação crítica de até duas páginas sobre o tema proposto.
- § 4º. As questões terão como referência a seguinte obra coletiva: BRAUNER, Maria Claudia Crespo; LOBATO, Anderson Orestes Cavalcante. **Direito e Justiça Social**: a construção jurídica dos direitos de cidadania. Rio Grande, RS: Ed. FURG, 2015.
- § 5º. Na correção da prova escrita, a Comissão de seleção assegurará o anonimato dos candidatos no processo de avaliação, realizada de forma isolada e sucessivamente, por dois membros da Comissão de Professores Orientadores, respeitados os critérios do Anexo C.
- § 6º. A avaliação do CV Lattes, cujo endereço (*link*) de acesso deverá ser declarado na Ficha de Inscrição *on line*, seguirá os critérios explicitados na Tabela do Anexo D. As informações serão consideradas verdadeiras, sob pena de, a qualquer momento, constatada a falsidade das declarações, ser determinada a exclusão do candidato do processo seletivo ou, desligamento do Curso, se aprovado e matriculado.
- § 7º. A qualquer tempo a Comissão de Seleção poderá solicitar do candidato a comprovação dos dados constantes no CV Lattes, que deverá ser oferecida no prazo máximo de 48 horas sob pena de eliminação do candidato.
- § 8º. A defesa do Projeto de Pesquisa abrangerá uma exposição oral inicial (sem utilização de *slides* ou qualquer outro meio de apresentação) de até 10 (dez) minutos pelo candidato, à qual seguir-se-á a arguição pela Comissão de Seleção, respeitados os critérios do Anexo E.
- § 9º. Ao final do processo seletivo, havendo empate, será classificado o candidato com o menor número de inscrição válido.

Artigo 5º. O processo seletivo respeitará o seguinte calendário:

- I.- Resultado da avaliação preliminar do projeto de dissertação: **terça-feira, 27 de setembro de 2016**;
- II.- Realização da prova escrita: **sexta-feira, 07 de outubro de 2016, às 15:00 horas**;
- III.- Sessão pública de identificação da prova escrita (Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande), e publicação do resultado no ambiente Sipsog/FURG: **segunda-feira, 31 de outubro de 2016, às 17:00 horas**;
- IV. Resultado da avaliação do CV Lattes: **sexta-feira, 11 de novembro de 2016**, no ambiente Sipsog/FURG;
- V.- Defesa do Projeto: **quarta-feira, 23; quinta-feira, 24; e sexta-feira, 25 de novembro de 2016**, conforme calendário que indicará o dia e horário para a defesa de cada candidato.
- V.- Divulgação dos resultados da avaliação dos projetos de dissertação: **terça-feira, 29 de novembro de 2016**, que será divulgado no ambiente Sipsog/FURG com as orientações para a matrícula.
- VI.- Resultado final: **sexta-feira, 02 de dezembro de 2016**, no ambiente Sipsog/FURG.



Parágrafo único. Qualquer alteração do calendário será divulgada no ambiente Sipsog/FURG.

Artigo 6º. Serão considerados aprovados no segmento da ampla concorrência até 27 (vinte e sete) que tenham sido aprovados nas etapas eliminatórias do processo seletivo, distribuídos dentre as vagas ofertadas pelos professores orientadores em conformidade com o Anexo F.

§ 1º. Aos candidatos aprovados será designado um professor orientador que deverá acompanhá-lo(a) até a conclusão do Curso, com a defesa da Dissertação.

§ 2º. Não será permitida a mudança de professor orientador, salvo na situação excepcional de afastamento ou impossibilidade seguir com a orientação.

IV. Do Programa de Ação Afirmativa

Artigo 7º. Duas vagas do presente processo seletivo serão destinadas aos estudantes autodeclarados, nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016, negros (pretos e pardos) ou indígenas no ato da sua inscrição *on line*, que tenham sido aprovados nas etapas eliminatórias do processo seletivo e que apresentarem maior pontuação dentro desse segmento.

Artigo 8º. Duas vagas do presente processo seletivo serão destinadas aos estudantes indígenas ou quilombolas no ato da sua inscrição *on line*, que tenham sido aprovados nas etapas eliminatórias do processo seletivo e que apresentarem maior pontuação dentro desse segmento.

Parágrafo único. Os candidatos indígenas ou quilombolas deverão apresentar uma Declaração do Chefe Indígena de sua Aldeia ou do presidente da Associação da Comunidade Quilombola, conforme o caso, a qual deverá ser anexada no momento da inscrição *on line*.

Artigo 9º. Uma vaga será destinada aos candidatos que comprovarem alguma deficiência através de laudo médico com Código da Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID pertinente, conforme Decreto n. 5.296 de 02 de dezembro de 2004, o qual deverá ser anexado no ato da inscrição *on line*, que tenham sido aprovados nas etapas eliminatórias do processo seletivo, nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016, observada a maior pontuação dentro desse segmento para a escolha do candidato.

Artigo 10. Não havendo candidatos aprovados no processo seletivo do Programa de Ação Afirmativa, as vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

IV. Das Comissões do Processo Seletivo

Artigo 11. O processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelos seguintes professores do Programa:

- I.- Prof. Dr. Anderson Orestes Cavalcante Lobato (presidente);
- II.- Prof. Dr. Carlos André Sousa Birnfeld;
- III.- Prof. Dr. José Ricardo Caetano Costa;
- IV.- Prof. Dr. Renato Duro Dias.

Artigo 12. Fazem parte da Comissão de Professores Orientadores:

- I.- Prof. Dr. Anderson Orestes Cavalcante Lobato (presidente)
- II.- Profa. Dra. Maria Claudia Crespo Brauner;
- III.- Prof. Dr. Carlos André Sousa Birnfeld;
- IV.- Prof. Dr. Eder Dion de Paula Costa;
- V.- Prof. Dr. Francisco Quintanilha Verás Neto;
- VI.- Prof. Dr. José Ricardo Caetano Costa;
- VII.- Profa. Dra. Liane Francisca Hüning Pazinato;
- VIII.- Prof. Dr. Rafael da Fonseca Ferreira;
- IX.- Profa. Dra. Raquel Fabiana Lopes Sparemberger;



- X.- Profa. Dra. Sheila Stolz da Silveira;
- XI.- Profa. Dra. Maria de Fátima Prado Gautério;
- XII.- Prof. Dr. Eduardo Pitrez de Aguiar Correa;
- XIII.- Profa. Dra. Adélie Pomade;
- XIV.- Prof. Dr. Renato Duro Dias;
- XV.- Prof. Dr. Salah Hassan Khaled Júnior.

V. Das matrículas

Artigo 13. A matrícula deverá ser efetuada em data e local a ser informado aos candidatos na página do processo seletivo ambiente Siposg/FURG.

Artigo 14. As questões não previstas nesse Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Artigo 15. De quaisquer incidentes do processo seletivo caberá recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, direcionado à Comissão de Seleção, devidamente protocolado no Setor de Protocolo da Universidade Federal do Rio Grande. A resposta ao Recurso será publicada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas no ambiente Siposg/FURG.

Rio Grande, 30 de junho de 2016.



Anexo A

Projeto de Dissertação

(máximo de 10 páginas)

1. Linha de Pesquisa:
2. Título provisório:
3. Resumo:
4. Objetivo geral
5. Objetivos específicos
6. Justificativa
7. Referencial teórico
8. Metodologia
9. Sumário da Dissertação
10. Cronograma
11. Referências bibliográficas

Anexo B

Tabela da Avaliação Preliminar do Projeto de Dissertação

(Mínimo de 15 pontos, sob pena eliminação; Máximo de 20 pontos)

Critérios:	Máximo
Título provisório, resumo, objetivos e justificativa (Relevância social, interesse científico e coerência com a área de concentração e uma das linhas de pesquisa do curso)	05
Metodologia e Cronograma (coerência e consistência da proposta de pesquisa)	05
Referencial teórico e Referências bibliográficas (Disciplinar e interdisciplinar; nacional e internacional; pertinência, vinculação com uma das linhas de pesquisa do curso)	05
Pertinência temática do projeto de dissertação com a produção científica do Curso (Compatibilidade com o perfil da produção científica dos professores do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social)	05

Anexo C

Tabela de Avaliação da Prova Escrita

(Mínimo de 20 pontos, sob pena eliminação; Máximo de 30 pontos)

Critérios:	Máximo
Qualidade da produção textual	05
Compreensão crítica do texto de referência	10
Aprofundamento teórico	10
Raciocínio lógico e consistência argumentativa	05

**Anexo D****Tabela de Avaliação do CV Lattes**

(Mínimo de 05 pontos, sob pena eliminação; Máximo de 30 pontos)

Crítérios:	Parâmetro	Máximo*
Pós-Graduação concluída, válida no território nacional.	02 pontos <i>lato sensu</i>	04
	3 pontos <i>stricto sensu</i>	03
Artigo publicado em revista científica; capítulo de livro científico; ou artigo publicado na íntegra em anais de evento científico, todos com ISBN ou ISSN, conforme o caso.	2 pontos por artigo	12
Tempo de experiência como docente no ensino superior.	1 ponto por ano	10
Publicação de Livro científico, como autor ou organizador, com ISBN.	5 pontos por livro	15
Certificado de Proficiência em língua estrangeira (Inglês, francês, espanhol, alemão, italiano; postado no ato da inscrição <i>on line</i>)	5 pontos por certificado	10
* A pontuação máxima obedecerá ao teto de 30 (trinta) pontos, sendo que os itens curriculares que ultrapassarem esta referência serão desconsiderados		

Anexo E**Tabela de Avaliação da Defesa do Projeto de Dissertação**

(Mínimo de 10 pontos, sob pena eliminação; Máximo de 20 pontos)

Crítérios:	Máximo
Domínio das referências bibliográficas (Arguição sobre as obras referenciadas)	05
Controle do tempo da exposição oral (no mínimo de 7 minutos e no máximo 10 minutos)	05
Exequibilidade do projeto de pesquisa (Disponibilidade e engajamento do candidato para cumprir o prazo de até 24 meses recomendado pela CAPES; factibilidade da pesquisa junto ao Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social)	10

**Anexo F**

Professor orientador *	Vagas
Dr. Anderson Orestes Cavalcante Lobato	2
Dra. Adélie Pomade	2
Dr. Carlos André Sousa Birnfeld	2
Dr. Daniel Lena Marchiori Neto	1
Dr. Éder Dion de Paula Costa	2
Dr. Eduardo Pitrez de Aguiar Correa	2
Dra. Fabiane Simioni	1
Dr. José Ricardo Caetano Costa	2
Dr. Francisco Quintanilha Verás Neto	1
Dra. Liane Francisca Hüning Pazinato	2
Dr. Luciano Vaz Ferreira	1
Dra. Maria Claudia Crespo Brauner	2
Dra. Maria de Fátima Prado Gautério	2
Dr. Rafael Fonseca Ferreira	2
Dra. Raquel Fabiana Lopes Sparemberger	2
Dr. Renato Duro Dias	2
Dr. Salah Hassan Khaled Junior	2
Dra. Sheila Stolz da Silveira	2